



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Revoga a Lei Municipal nº 1.226 de 20 de março de 2019.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, no uso das suas atribuições legais faz saber que o poder legislativo municipal aprovou a presente lei e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.226 de 20 de março de 2019.

Art. 2º - Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 10 de Abril de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal